

## QUESTIONAMENTOS

**PREGÃO 06/2016 – Contratação de empresa visando à prestação de serviços, com fornecimento de insumos e mão de obra, para realização de manutenção preventiva no sistema de ar condicionado do plenário, tipo VRF, a fim de manter o correto funcionamento daquele equipamento, conforme descrição dos equipamentos, serviços e condições constantes dos anexos I e II, integrante do respectivo edital.**

---

### **1 – Pergunta:**

“ Solicita o edital o abaixo descrito em seu item b:

*"6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA competente, expedido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) particular(es), de que tenha desempenhado atividade similar compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."*

*Pelo acima exposto perguntamos,*

***Será aceito quaisquer atestados de capacidade técnica em equipamentos tipo splits , uma vez que os equipamentos instalados nesta administração são splits do tipo VRF ( FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL), equipamentos esses de alta complexidade técnica e portanto muito diferentes dos splits convencionais?"***

### **Resposta:**

Conforme orientação do Engenheiro Responsável, com a anuência do Encarregado de Manutenção E Instalação, o atestado de capacitação técnica deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, o ar condicionado do plenário.

---